



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo nº 2022/72942

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-SEAC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2022-SEAC, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 098/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.386, de 04/05/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA**, portadora do CNPJ 08.538.011/0001-31, com sede sito à Passagem Dalva, 505, bairro Marambaia, CEP 66.615-080, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, portador da carteira de identidade de nº 2147538-SSP/PA e do CPF 124.684.282-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, II, c/c art. 65, II, “d”, § 5º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como a Cláusula Nona do Contrato nº 039/2022-SEAC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 039/2022-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa e DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA, cujo objeto específico é a prestação de serviços de agente de portaria, a serem executados nos diversos postos localizados nas dependências das 2 (duas) unidades das Usinas da Paz, no Estado do Pará, a saber: Canaã dos Carajás e Parauapebas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2022/72942

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, bem como o acréscimo ao valor global do Contrato Administrativo 039/2022-SEAC no percentual aproximado de 16,34%, a fim de recompor o equilíbrio econômico e financeiro da avença, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – SEAC x SINELPA, registrado no MTE sob o número PA000095/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – SEAC x SINELPA, a repactuação implicará no acréscimo de R\$ 173.756,25 (cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao valor original do Contrato 039/2022-SEAC. Desse modo, o valor global passará de R\$ 1.063.558,71 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) para **R\$ 1.237.314,96 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>VALOR ANTES DA REPACTUAÇÃO</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>Preço Mensal por Posto</b>	<b>Nº de Postos</b>	<b>Valor Mensal do Contrato</b>	<b>Valor Global p/ 12 Meses</b>
Porteiro 12h Diurno	R\$ 6.793,62	6	R\$ 40.761,72	R\$ 489.140,65
Porteiro 12h Noturno	R\$ 8.543,52	2	R\$ 17.087,03	R\$ 205.044,36
Porteiro 24h	R\$ 15.390,57	2	R\$ 30.781,14	R\$ 369.373,69
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 88.629,89</b>	<b>R\$ 1.063.558,71</b>

<b>VALOR APÓS REPACTUAÇÃO</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>Preço Mensal por Posto</b>	<b>Nº de Postos</b>	<b>Valor Mensal do Contrato</b>	<b>Valor Global p/ 12 Meses</b>
Porteiro 12h Diurno	R\$ 7.901,03	6	R\$ 47.406,18	R\$ 568.874,16
Porteiro 12h Noturno	R\$ 9.943,99	2	R\$ 19.887,98	R\$ 238.655,76
Porteiro 24h	R\$ 17.907,71	2	R\$ 35.815,42	R\$ 429.785,04
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 103.109,58</b>	<b>R\$ 1.237.314,96</b>

4.2. Os efeitos financeiros deste instrumento retroagem à data estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho – SEAC x SINELPA, registrado no MTE sob o número PA000095/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2022/72942

**Und. Orçamentária: 760101 – Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania;**  
**Função: 08 – Assistência Social;**  
**Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;**  
**Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos;**  
**Proj. Atividade: 8818 – Implementação das Usinas da Paz;**  
**Natureza Despesa: 339037;**  
**Fonte Recurso: 01500000001 – Tesouro Estadual;**  
**Detalhamento da Fonte:**  
**Plano Interno: 105USP8818c – Usina da Paz de Parauapebas;**  
**Ação: 284414;**  
**Plano Interno: 105UCC8818c – Usina Canaã dos Carajás;**  
**Ação: 284413.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 039/2022-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de setembro de 2023 e término em 29 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 29 de setembro de 2023.

HUMBERTO BOZI

SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por HUMBERTO  
BOZI SPINDOLA:89785983234  
Dados: 2023.09.29 15:10:14 -03'00'

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**  
**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**  
**CONTRATANTE**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

---

Processo nº 2022/72942

JOSE ELIAS ALVES Assinado de forma digital  
FLEXA:12468428234 por JOSE ELIAS ALVES  
FLEXA:12468428234

DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA  
JOSE ELIAS ALVES FLEXA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. EDIELSON LUIS DIAS Assinado de forma digital  
SILVA:59509481220 por EDIELSON LUIS DIAS  
SILVA:59509481220 CPF: \_\_\_\_\_
2. *Janely Medeiros Oliveira da Silva* CPF: 053.330512-83